

PC 0128/19 LOCAÇÃO DE ESPAÇO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM CANTINA E RESTAURANTE NO CAMPUS DA FACULDADE DE MEDICINA DO ABC E PRÉDIO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DESTINADO AO ATENDIMENTO À ALUNOS, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E VISITANTES.

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, precisamente às 10h30min, na sala de Reuniões, à Av. Lauro Gomes, 2.000, nesta cidade, os membros da Comissão de Julgamento: Joel Hercílio Gonçalves e Wagner Roberto Sant'Ana, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado pela Fundação do ABC – Faculdade de Medicina do ABC, onde 03 (três) empresas apresentaram seus envelopes de propostas que foram protocolizados tempestivamente, sendo elas: **LANCHONETE VIANA & BUENO LTDA-ME; KID BEERUTA BUFFET LTDA ME; LUIZ VALENTIN NOVELLI - ME.**

Após análise das documentações acostadas ao feito, pelas empresas participantes deste certame, sendo este do tipo “maior valor de locação”, passamos a deliberar o quanto segue:

Pela classificação das empresas **LANCHONETE VIANA & BUENO LTDA-ME; KID BEERUTA BUFFET LTDA ME; LUIZ VALENTIN NOVELLI - ME**, participante do certame.

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar o valor das propostas apresentadas:

- **LANCHONETE VIANA & BUENO LTDA-ME**, no importe global de R\$ 637.223,88 (Seiscentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) anuais, perfazendo o valor mensal R\$ 53.101,99 (Cinquenta e três mil cento e um reais e noventa e nove centavos).

- **KID BEERUTA BUFFET LTDA ME**, no importe global de R\$ 361.200,00 (Trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais) anuais, perfazendo o valor mensal R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais).

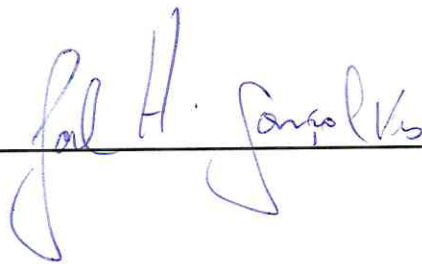
- **LUIZ VALENTIN NOVELLI - ME**, no importe global de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais) anuais, perfazendo o valor mensal R\$ 25.250,00 (Vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Neste sentido, requer seja dado publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

Santo André, 25 de junho de 2019, às 11:00 horas

Joel Hercílio Gonçalves



Wagner Roberto Sant'Ana

